



Instrução - Nº 003/2013

O Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí, instituído pela lei nº 12.815 de 05/06/2013 e, no uso de suas atribuições estabelece normas de segurança aos colaboradores e patrimônio.

Considerando todas as formas disponibilizadas pela empresa em manter os locais seguros, nos horários em que não há expediente administrativo, os setores operacionais devem aplicar corretamente as instruções que seguem:

- Fazer uso de suas senhas individuais na ativação/desativação dos alarmes;
- Os alarmes deverão ser ativados/desativados ao entrarem e saírem da empresa;
- As portas deverão estar devidamente fechadas/trancadas;
- A entrada e saída dos funcionários que fazem uso da garagem deverá ser pela porta lateral;
- Luzes, ar condicionado e monitores deverão ser desligados ao saírem das salas.

Itajaí, 09 de agosto de 2013

Luciano Angel Rodriguez
Diretor Executivo do OGMO de Itajaí